



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 026/14, DE 04/04/2014.

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DO
LOTE URBANO Nº290, MATRÍCULA Nº
12.180 DE PROPRIEDADE DE
AGROPECUÁRIA GRASEL LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado Lote Urbano nº 290, da Sede Urbana da Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste, comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com área de 2.008,30m² (dois mil, oito metros e trinta decímetros quadrados) inclusive com armazém de 8x12m e uma garagem de 7x12m de propriedade de Agropecuária Grasel Ltda ou a quem de direito, constante na matrícula nº 12.180, do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga -SC.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:

I – Lote urbano nº 291, situado na Rua da Matriz na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área de 270,40m² (duzentos e setenta metros e quarenta decímetros quadrados), sendo que o referido lote fará fusão ao lote urbano nº 593 com as seguintes confrontações: ao Nordeste em 13,00m com o lote urbano nº 593; ao Sudoeste em 13,01m com a Rua da Matriz; ao Sudeste em 20,80m com o lote urbano nº 593; ao Noroeste em 20,80m com o lote urbano nº 290.

II - Lote urbano nº 292, situado na Rua da Matriz na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área de 170,25m² (cento e setenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), sendo que o referido lote fará fusão ao lote urbano nº110, com as seguintes confrontações: ao Norte em 22,29m com a atual SC-163 (antiga SC-472); ao Leste em 6,85m e em 23,70m com o lote urbano nº 263; ao Sul em 21,35m com o lote urbano nº 263 e em 0,60m com a Rua da Matriz; ao Oeste em 31,38m com o lote urbano nº 110 da Assoc. Benef. Cul. e Assis. Cristo Rei.

III - Lote urbano nº 277, situado na Rua da Matriz na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área de 491,63m² (quatrocentos e noventa e um metros e sessenta e três decímetros quadrados), inclusive com armazém de 8x12m, com as seguintes confrontações: ao Norte em 17,06m com a atual SC-163 (antiga SC-472); ao Leste em 33,99m com o lote urbano nº 290; ao Sul em 14,00m com a Rua da Matriz; ao Oeste em 6,85m com o lote urbano nº 292 e em 23,76m com o lote urbano nº 263.

IV - Lote urbano nº 263, situado na Rua da Matriz na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área de 464,16m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte em 21,35m com o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

lote urbano nº 292; ao Leste em 23,76m com o lote urbano nº 277; ao Sul em 6,30m + 9,68m + 2,80m em linha curva com a Rua da Matriz; ao Oeste em 23,70m com o lote urbano nº 292.

Art. 3º. A área remanescente do lote original passa a constituir o seguinte imóvel:

I – Lote urbano nº 290, situado na Rua da Matriz, na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área remanescente de 611,86m² (Seiscentos e onze metros e oitenta e seis decímetros quadrados), inclusive uma garagem de 7x12m, com as seguintes confrontações: ao Norte em 20,00m com a atual SC-163 (antiga SC-472); ao Sudoeste em 14,00m com a Rua da Matriz; ao Leste em 39,70m sendo 20,80m com o lote urbano nº 291 e 18,90m com o lote urbano nº 593; ao Oeste em 33,99m com o lote urbano nº 277.

FUSÃO

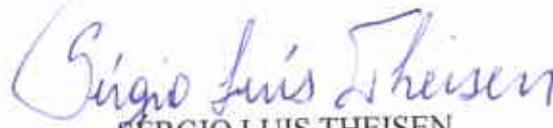
II – Lote urbano nº 593, situado na Rua da Matriz, na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área total de 1.343,84m² (Um mil, trezentos e quarenta e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), resultante da fusão de 1.073,44m² (um mil, setenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) do lote urbano nº 593 + 270,40m² (duzentos e setenta metros e quarenta decímetros quadrados) do lote urbano nº 291, com as seguintes confrontações: ao Norte em 29,00m com a atual SC-163 (antiga SC-472) e em 2,00m com a chácara nº 6; ao Sul/Sudoeste em 18,00m + 13,01m com a Rua da Matriz; ao Leste em 25,00m com o lote urbano nº 575 e 25,45m com a chácara nº 6; ao Oeste em 20,80m + 18,90m com o lote urbano nº 290.

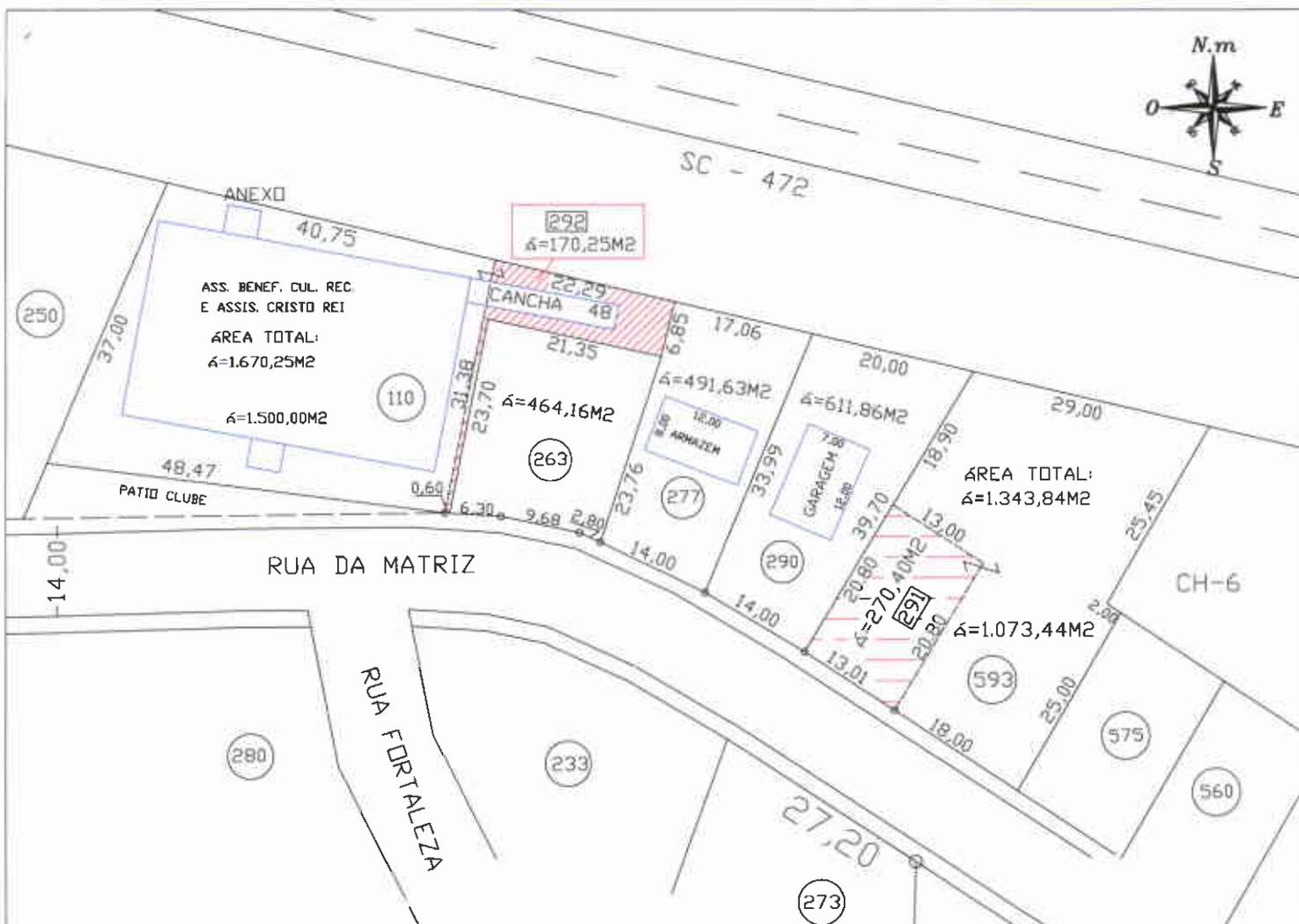
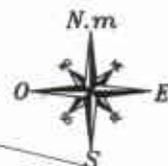
III – Lote urbano nº 110, situado na Rua da Matriz, na Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste - SC, com área total de 1.670,25m² (um mil, seiscentos e setenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), resultante da fusão de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados) do lote urbano nº 110 + 170,25m² (cento e setenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados) do lote urbano nº 292, com as seguintes confrontações: ao Norte em 40,75m + 22,29m com a atual SC-163 (antiga SC-472); ao Sul em 48,47m + 0,60m com a Rua da Matriz e em 21,35m com o lote urbano nº 263; ao Leste em 6,85m e em 23,70m com o lote urbano nº 263; ao Oeste em 37,00m com o lote urbano nº 250.

Art. 4º. A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº 5017960-9, firmado pelo Técnico em Agrimensura Christopher Ferrari Thums CREA/SC nº 117683-3.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 04 de abril de 2014.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal



DESMEMBRAMENTO:

LOTE URBANO Nº290 $\Delta=2008,30M^2$

LOTE URBANO Nº291 $\Delta=270,40M^2$

LOTE URBANO Nº292 $\Delta=170,25M^2$

LOTE URBANO Nº277 $\Delta=491,63M^2$

LOTE URBANO Nº263 $\Delta=464,16M^2$

DESMEMBRAMENTO:

LOTE URBANO Nº290 $\Delta=611,86M^2$

REMEMBRAMENTO:

LOTE URBANO Nº110 $\Delta=1.500,00M^2$

LOTE URBANO Nº292 $\Delta=170,25M^2$

ÁREA TOTAL:

LOTE URBANO Nº110 $\Delta=1.670,25M^2$

REMEMBRAMENTO:

LOTE URBANO Nº593 $\Delta=1.073,44M^2$

LOTE URBANO Nº291 $\Delta=270,40M^2$

ÁREA TOTAL:

LOTE URBANO Nº593 $\Delta=1.343,84M^2$

SÉRGIO LUIS THEISEN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 619.446.539-53
31.03.2014

Christopher Ferrari Thums
CHRISTOPHER FERRARI THUMS
TEC. AGRIMENSOR
CREA/SC 117683-3

Ana Maria Grasel

INGTOP SERVIÇOS LTDA
CREA 104633

VOLSEI THUMS - TOPOGRAFIA - CREASC 117683-3
CHRISTOPHER FERRARI THUMS - TEC AGRIMENSOR - CREASC 117683-3
Escritório: Rua São Miguel 133 - Centro - Itapiranga - SC
Fone: (49) 3094-1495 - Cel: 91485142 / 91714686
E-MAIL: thums@ingtop.com

Proprietário:
do lote:
Ana Maria Grasel
AGROPECUÁRIA GRASEL
Assinatura

Projeto:
DESMEMBRAMENTO E FUSÃO
LOTE Nº280 MATRÍCULA 12 180
CRISTO REI - MUNICÍPIO - BÃO JOÃO DO OESTE - SC

Escala: 1:800 Data: 20/01/2014 Desenhista: VOLNEI

Arquiteto: UENO GRASEL, 00000000